DECRETO 1950/2020
de 30 de Dezembro de 2020

"Declara inservível e autoriza a baixa de bens que especifica do Executivo, e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, *Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:*

DECRETA:

Art. 1° - *Ficam declarados inservíveis para esta Administração do Município de Quadra, os bens adiante especificados por número de chapa de patrimônio* ***(relação discriminada dos bens anexa)****, de propriedade deste Poder Publico, a saber:*

CHAPAS DE PATRIMÔNIO N°.

570	1105	1567	1568	1570	1571	1777	1915

Art. 2° - *Fica autorizado o Setor de Patrimônio desta Prefeitura Municipal, a realizar a baixa dos bens patrimoniais:*

Art. 3° *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Quadra, 30 de Dezembro de 2.020.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal